



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS - Matinhos - Paraná

Rua Francisco Brener, n.º 186 - Centro - CEP 83.260-000 - Fone: (41) 453-1039

OFICIAL: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO



Livro n.º 2: Registro Geral

Ficha: 1 Rubrica:

Matrícula n.º 12.550

Matinhos, 17 de Julho de 2002

IMÓVEL: Apartamento sob n.º 802 (oitocentos e dois), do tipo "B", localizado no 9.º pavimento do "EDIFÍCIO VILLA DI PARMA", situado na rua Jaguariaíva, esquina com a rua Andirá, no Balneário de Caiobá, neste Município e Comarca de Matinhos-PR; com a área construída privativa de 125,38 m², mais 14,65 m² de área comum, totalizando a área construída correspondente de 140,03 m², com direito a 03 (três) vagas para estacionamento de automóveis de passeio, até tamanho médio, sob n.ºs 01 (um), 02 (dois) e 03 (três), cada uma tendo a área construída privativa de 12,50 m², cabendo a cada uma mais 12,04 m² de área construída comum, totalizando cada vaga a área construída correspondente de 24,54 m², perfazendo a área total de 213,65 m², correspondendo-lhe a fração ideal de solo de 0,0434318. Dito edifício acha-se construído sobre o lote de terreno sob n.º 13-A (treze-a), resultante da unificação dos lotes n.ºs 13 (treze) e 14 (quatorze), da quadra n.º 01 (um), da planta "Cidade Balneária Caiobá", situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR; com frente para a rua Jaguariaíva, medindo 19,00 metros; para quem da rua olha o imóvel, mede 6,50 metros, confrontando com o lote n.º 07, da planta do 3.º loteamento Carlos Ihle, de propriedade de Ivan Ordine Righi; seguindo em linha quebrada para a direita, mede 31,75 metros, confrontando com o mesmo lote n.º 07; na lateral esquerda mede 35,00 metros, fazendo frente para a rua Andirá e na travessão de linha de fundos, mede 33,00 metros, confrontando com o lote n.º 12, de propriedade do Condomínio Princesa dos Campos, situado no lado ímpar da rua Jaguariaíva, perfazendo a área total de 861,00 m².

PROPRIETÁRIOS: MÁRCIO ALBINO DARIN, industrial, CPF 169.894.819-06, RG 793.417-3-PR, e sua esposa, CARLA LOURES CANTO DARIN, empresária, CPF 567.675.879-15, RG 1.979.633-8-PR, casados pelo regime da comunhão universal de bens, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na rua 24 da Maia n.º 1285, Curitiba-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 12.999, da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Guaratuba-PR.

AV.1-12.550, de 17 de Julho de 2002.

ÔNUS. Conforme registro n.º R-10, da matrícula n.º 12.999, da anterior Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Guaratuba-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula acha-se gravado com o seguinte ônus: **PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA.** Título: Instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública, n.º 02754406, firmado em 20/06/1994. Devedores: MÁRCIO ALBINO DARIN, e sua esposa, CARLA LOURES CANTO DARIN, já qualificados. Credor: BANCO ITAÚ S/A., CNPJ 60.701.190/0001-04, agente financeiro integrante do Sistema Financeiro de Habitação, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista n.º 176, e com escritório em Curitiba-PR, na rua Marechal Deodoro n.º 630, 2.º andar. Valor da dívida: CR\$256.569.312,00 (duzentos e cinquenta e seis milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, trezentos e doze cruzeiros reais). Prazo e forma de pagamento: 180 (cento e oitenta) meses, em prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 20/07/1994. Sistema de Amortização: Tabela Prince (TP). O saldo devedor será reajustado no período entre a data de assinatura do contrato, ou do último reajuste aplicado, e a data do evento, pelo "pro rata die", do índice utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos, em caderneta de poupança livre (pessoa física), mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - S. B. P. E., em igual período e com a data de aniversário no mesmo dia do mês em que ocorreu a assinatura do contrato. Taxa mensal de juros: 1,2445%. Valor total do encargo da 1.ª prestação: CR\$3.863.400,45 (três milhões, oitocentos e sessenta e três mil, quatrocentos cruzeiros reais e quarenta e cinco centavos). Pena convencional: 10% sobre o valor total da dívida. Valor atribuído ao imóvel para fins do artigo n.º 818 do Código Civil Brasileiro: CR\$439.813.000,00 (quatrocentos e trinta e nove milhões, oitocentos e treze mil cruzeiros reais). Demais condições: as constantes no referido registro. O referido é verdade e dou fé.

(a) Oficial. - VL

R.2-12.550, de 17 de Julho de 2002.

PROTOCOLO: n.º 13.213 de 28/06/2002. **PENHORA.** Conforme auto de penhora, lavrado em data de 08/03/2002, em cumprimento a determinação do MM. Juiz de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Matinhos-PR, Dra. Patrícia de Almeida Gomes Bergonse, contida nos autos de CP n.º 461/2001, oriunda do Juízo de Direito da 8.ª Vara Cível da Comarca de Curitiba-PR, extraída dos autos sob n.º 920/2000, de Execução de Título Extrajudicial em que é exeqüente BANCO ITAÚ S/A., já qualificado, e executados, MÁRCIO ALBINO DARIN, e sua esposa, CARLA LOURES CANTO DARIN, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositária Pública: Sílvia Maria de Paula César. Valor da causa: R\$546.195,59 (quinhentos e quarenta e seis mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos). FUNREJUS recolhido no valor de R\$435,00. Custas da Serventia: R\$97,27 (1297 VRC). O referido é verdade e dou fé.

(a) Oficial. - VL



Operador Nacional
do Sistema de Registro

Continuação da Matrícula 12.550.

Ficha 1 - verso

R.3-12.550, de 22 de Abril de 2005.

PROTOCOLO: Nº 29.001 de 10/03/2005. **PENHORA:** Conforme auto de Penhora, lavrado em data de 29/11/2004, em cumprimento a determinação do M.M. Juiz de Direito da 22ª Vara Cível da Comarca de Curitiba-PR, Dr. Sérgio Jorge Domingos, nos autos de Carta Precatória sob n.º 14510/2003, em que é exequente **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VILLA DI PARMA** e executados **MÁRCIO ALBINO DARIN e CARLA LOURES CANTO DARIN**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula em favor do autor. Valor da causa: R\$ 27.998,42 (vinte e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos) FUNREJUS recolhido no valor de R\$ 56,00. Custas Serventia: R\$ 136,14 (1296 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Quis Oficial. - GFS

R.4-12.550, de 6 de Junho de 2005.

PROTOCOLO N.º 29.082 de 11/03/2005. **PENHORA:** conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 07/03/2005, em cumprimento a determinação do M.M. Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Matinhos-PR, Dra. Mariana Gluszczyński Fowler, contida nos autos de execução fiscal n.º 000865/2003, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **MARCIO ALBINO DARIN e DA 1274/2002**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 3.058,90. Valor atribuído ao imóvel: R\$ 62.300,00. Dispensado do recolhimento do FUNREJUS conforme I. N. n.º 11/99, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Custas Serventia: R\$ 38,95 (370 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) [Assinatura] Oficial. - AO

R.5-12.550, de 10 de Janeiro de 2008.

PROTOCOLO Nº 50.269 de 28/12/2007. **PENHORA:** conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 13/12/2007, em cumprimento a determinação da M.M. Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Matinhos-PR, Dra. Mariana Gluszczyński Fowler Gusso, contida nos autos de execução fiscal nº 0066/2005, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **MARCIO ALBINO DARIN e sua mulher e DA 1472/2004**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 2.675,29 (dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos). As custas desta Serventia, bem como o percentual devido ao Funrejus, deverão ser recolhidas na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamenta o item 16.5.5, do Código de Normas da Doutra Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, e consoante informação contida ao Ofício nº 131-EF/2008, desta Serventia. Custas Serventia: R\$ 38,95 (370 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) [Assinatura] Oficial. - FR

R.6-12.550, de 20 de março de 2015.

PROTOCOLO Nº 118.192 de 26/01/2015. **PENHORA:** conforme auto de penhora e depósito, avaliação e intimação, lavrado em data de 26/01/2015, expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá-PR, processo de CartPrec nº 6524-2014-022, em que é autor **ELISANDRE CAROLINE KREITLOV**, CPF 736.840.749-34 e réu **MARCIO ALBINO DARIN**, CPF 169.894.819-00; procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor do débito atualizado até 31/12/2014: R\$ 28.390,17 (vinte e oito mil, trezentos e noventa reais e dezessete centavos). As custas desta Serventia, bem como o percentual devido ao Funrejus, deverão ser recolhidas na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamenta o art. 555, do Código de Normas da Doutra Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, e consoante informação contida ao Ofício nº 81/2015 desta Serventia. Custas Serventia: R\$ 193,98 (1161 VRC). SELO DIGITAL Nº eVaiO . D4oNN . 4dPng, Controle: zIKLI . 8WXn. O referido é verdade e dou fé. (a) [Assinatura] Oficial. - RT

R.7-12.550, de 03 de Junho de 2015.

PROTOCOLO Nº 119.014 de 19/03/2015. **PENHORA:** conforme auto de penhora, avaliação e depósito, lavrado em data de 19/03/2015, em cumprimento a determinação do M.M. Juízo de Direito da 1ª Vara Federal da Comarca de Curitiba-PR, contida nos autos de sentença sob nº 5013604-91.2010.404-7000, em que é exequente **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** (CNPJ 00.360.305/0001-04), e executados **AI PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**. (CNPJ 07.904.481/0001-09), **Espólio de GUILHERME CANTO DARIN** (CPF 042.619.249-43) e **MARCIO ALBINO DARIN** (CPF 169.894.819-00), procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da avaliação do imóvel: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais). FUNREJUS recolhido no valor de R\$ 246,70. Custas Serventia: R\$ 216,07 (1293 VRC). SELO DIGITAL Nº eVaiO . D4SBa . 4Ezng, Controle: zeKLI . QZ7y O referido é verdade e dou fé. (a) [Assinatura] Oficial. - FR

R.8-12.550, de 29 de Janeiro de 2016.

PROTOCOLO Nº 122.184 de 03/09/2015. **PENHORA:** conforme auto de penhora e avaliação, lavrado em data de 03/09/2015, em cumprimento a determinação do M.M. Juízo da 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Paranaguá-PR, Referência:02680-2015-022-09-00-9 (CartPrec-Ajuizada em 19/06/2015) 0000924-46.2015.5.09.0022-Deprecante:18089-1999-006-09-00-3(RTOrd)1808900-64.1999.5.09.0006 (6ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR), em que é autor **EDNEI BATISTA DA SILVA**, e executado **MARCIO ALBINO DARIN** (CPF 169.894.819-00), procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa em 31/07/2015: R\$ 52.488,67 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos). Valor da avaliação do imóvel: R\$ 420.000,00. As custas desta Serventia, bem como o percentual devido ao Funrejus, deverão ser recolhidas na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamenta o art. 555, do Código de Normas da Doutra Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, e consoante informação contida ao Ofício nº 31/2016, desta Serventia. Custas Serventia: R\$ 235,43 (1293 VRC). SELO DIGITAL Nº B5LSO.D4bKk.4BVng, Controle: zFKLI.QSFK. O referido é verdade e dou fé. (a) [Assinatura] Oficial. - JSC

Continua na ficha 2





Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS - Matinhos - Paraná

Rua Lea Viale Cury, 232 - Centro - CEP 83.260-000 - Fone: (41) 3453-1001

OFICIAL: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO



Livro n.º 2: Registro Geral

Ficha: 2 Rubrica:

Matrícula n.º 12.550

Continuação

AV.9-12.550, de 03 de Maio de 2018.

PROTOCOLO Nº 135.625 de 23/04/2018. CANCELAMENTO DE ÔNUS: conforme Despacho/Decisão expedido em data de 18/04/2018, pela 1ª Vara Federal de Curitiba-PR, contido nos autos de Cumprimento de Sentença sob nº 5013604-91.2010.4.04.7000/PR, procede-se a esta averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO DA PENHORA** instituída no registro nº 07 (R.7) da presente matrícula. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula, inclusive quanto ao registro nº 07 (R.7). FUNREJUS 25%: R\$ 30,39. Custas Serventia: R\$ 121,59 (630 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - AOR

AV.10-12.550, de 28 de Junho de 2018.

PROTOCOLO Nº 136.520 de 18/06/2018. INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB): Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 201806.1315.00530730-IA-640, de 13/06/2018, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Carla Loures Canto Darin, pela 8ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, nos autos do processo nº 47411201400809004. Custas: R\$ 60,80 (315 VRC). Funrejus: R\$ 15,20, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final. O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - FR

R.11-12.550, de 07 de Janeiro de 2019.

PROTOCOLO Nº 138.859 de 13/12/2018. INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB): Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 201812.0614.00669969-IA-610, de 06/12/2018, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Marcio Albino Darin, pela 11ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, nos autos do processo nº 00012732320135090011. Custas: R\$ 68,80 (315 VRC). Funrejus: R\$ 15,20, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final. O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - AO

AV.12-12.550, de 17 de Junho de 2019.

PROTOCOLO Nº 141.088, de 06/06/2019. INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB): Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 201906.0414.00826819-IA-609, de 04/06/2019, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Marcio Albino Darin, pela 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba-PR, nos autos do processo nº 00049826320198160004. Custas: R\$ 60,80 (315 VRC). Funrejus: R\$ 15,20, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final. O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - DR

R.13-12.550, de 02 de Outubro de 2019.

PROTOCOLO Nº 142.475 de 19/09/2019. PENHORA: conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação, lavrado em data de 11/10/2018, expedido pela Vara Cível da Comarca de Matinhos-PR, contida nos autos de Execução de Título Extrajudicial nº 0002416-04.2016.8.16.0116, em que é exequente **CONDÔMÍNIO EDIFÍCIO VILLA DI PARMA**, e executados **CARLA LOURES CANTO DARIN, MARCIO ALBINO DARIN**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: R\$ 40.662,52. FUNREJUS: R\$ 81,33. Custas Serventia: R\$ 249,66 (1293 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - FR

R.14-12.550, de 25 de Janeiro de 2022.

PROTOCOLO Nº 155.099 de 01/12/2021. PENHORA: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 09/11/2021, expedido pela Vara da Fazenda Pública de Matinhos-PR, contida nos autos de Execução Fiscal nº 0005601-94.2009.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executados **MARCIO ALBINO DARIN**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: R\$ 3.058,00. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. Funrejus: R\$ 6,11. Fundep: R\$ 4,10. FUNDOP: R\$ 4,10. SELO DIGITAL Nº 1379J.6vqPI.Ujh35-LRGUt.Eb4jA. Custas R\$ 82,03 (378 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - RT

AV.15-12.550, de 29 de Março de 2022.

PROTOCOLO Nº 156.551 de 22/02/2022. INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB): Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202202.2116.02021795-IA-290, de 21/02/2022, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Carla Loures Canto Darin, pela 5ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, nos autos do processo nº 15555001520055090005. FUNREJUS 25%: R\$ 19,37. Fundep: R\$ 3,87. SELO DIGITAL Nº 1379V.uuqPN.XhHsI-WPMWazLrr. Custas Serventia: R\$ 77,49 (315 VRC), a serem pagos no ato de cancelamento ou ao final. O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - FR

AV.16-12.550, de 17 de Agosto de 2022.

Continua no verso



000071



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Continuação da Matrícula 12.550.AV.16

Ficha 2 - verso

PROTOCOLO Nº 159.682 de 29/07/2022. INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB): Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202207.2811.02270082-IA-630, de 28/07/2022, da Central de Indisponibilidade, foi determinada a indisponibilidade dos bens de CARLA LOURES CANTO DARIN, nos autos do processo nº 00225707820088160001. As custas e o funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, parágrafo 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná Funrejus 25%: R\$ 19,37. Fundep: R\$ 3,87. ISS: R\$ 21,81. SELONº SFRIL.wJkwP.mx4FG-PTm19.1379q, Custas Serventia: R\$ 77,49 (315 VRC). O referido é verdade e dou fé. (Assinatura) Oficial. - MGAA

AV.17-12.550, de 23 de Fevereiro de 2024.

PROTOCOLO Nº 171.330 de 21/02/2024. INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB): Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202402.1610.03162703-IA-310, de 20/02/2024 da Central de Indisponibilidade, foi determinada a indisponibilidade dos bens de CARLA LOURES CANTO DARIN nos autos do processo nº 00015112420125090006. As custas e o funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, parágrafo 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Funrejus 25%: R\$ 21,81. Fundep: R\$ 4,36. ISS: R\$ 4,36. SELONº SFRIL.wJkwP.mx4FG-PTm19.1379q, Custas Serventia: R\$ 87,25 (315 VRC). O referido é verdade e dou fé. (Assinatura) Oficial. - GPN






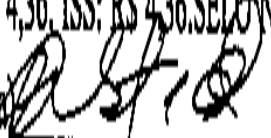
Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Continuação da Matrícula 12.550.AV.16

Ficha 2 - verso

PROTOCOLO Nº 159.682 de 29/07/2022. INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB): Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202207.2811.02270082-IA-630, de 28/07/2022, da Central de Indisponibilidade, foi determinada a indisponibilidade dos bens de CARLA LOURES CANTO DARIN, nos autos do processo nº 00225707820088160001. As custas e o funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, parágrafo 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná Funrejus 25%: R\$ 19,37. Fundep: R\$ 3,87. ISS: R\$ 21,81. SELONº 13791.CLqPE.fm4UF-de3tu.Eb3td. Custas Serventia: R\$ 77,49 (315 VRC). O referido é verdade e dou fé.  Oficial. - MGAA

AV.17-12.550, de 23 de Fevereiro de 2024.

PROTOCOLO Nº 171.330 de 21/02/2024. INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB): Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202402.1610.03162703-IA-310, de 20/02/2024 da Central de Indisponibilidade, foi determinada a indisponibilidade dos bens de CARLA LOURES CANTO DARIN nos autos do processo nº 00015112420125090006. As custas e o funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, parágrafo 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Funrejus 25%: R\$ 21,81. Fundep: R\$ 4,36. ISS: R\$ 4,36. SELONº SFRIL.wJkwP.mx4FG-PTm19.1379q. Custas Serventia: R\$ 87,25 (315 VRC). O referido é verdade e dou fé.  Oficial. - GPN

